



EMENDA Nº 29

Aditiva ao **Projeto de Lei nº 41-E**, de **28/09/2020**, que "*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município, da Estância Turística de São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício 2021*".

Inclui na proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA / 2021 a seguinte Ação:

Unidade: 01.08 – Departamento de Obras e Serviços.

Subunidade: 01.08.01 – Obras e Serviços Municipais.

Classificação Orçamentária: 01.08.01.15.451.0030 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Ação: **0000 - Asfaltamento na Rua José Tibaia, Guacu.**

Elemento:

Ficha:

Valor: R\$150.000,00

A ação proposta será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial da seguinte Ação:

Unidade: 01.08 – Departamento de Obras e Serviços.

Subunidade: 01.08.01 – Obras e Serviços Municipais.

Classificação Orçamentária: 01.08.01.15.451.0030.2254 – Combustíveis e Lubrificantes.

Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Ficha:

Valor: R\$150.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021 meios para garantir a execução do programa acima mencionado.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 22 de outubro de 2020.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador